Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2355-A

Projeto de Lei nº 29/10
de autoria do
Vereador Diogo Batista

Altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei nº 786-A/99, que proíbe o estacionamento de caminhões com mais de três eixos na Rua Galeão Coutinho, no trecho entre a Rua Caramuru e a Avenida Augusto Severo, na Vila Jóquei Clube.
Proc. nº 45068/99

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação a ementa da Lei nº 786-A, de 16 de dezembro de 1999:

"Proíbe o estacionamento de caminhões, carretas e bugs em toda a extensão da Rua Galeão Coutinho, na Vila Jóquei Clube."

Art. 2º - Passa a ter a seguinte redação o art. 1º da Lei nº 786-A, de 16 de dezembro de 1999:

"Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de caminhões, carretas e bugs em toda a extensão da Rua Galeão Coutinho, na Vila Jóquei."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de abril de 2010.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 15/04/10
no Jornal Diário
PL 29/10
Proc 41/10

fmv